LEI MUNICIPAL Nº 746/2005

ALTERA A NOMENCLATURA DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura de "Secretaria Municipal de Ação Social" para "Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 2º - Fica alterado o art. 46 da Lei nº 717/2005 que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 46 – A Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão ligado diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes aos serviços sociais e desenvolvimento comunitário e especificamente".**

Parágrafo Único – Ficam ainda alterados os demais dispositivos da referida Lei que mencionam a expressão "Secretaria Municipal de Ação Social" para "Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor no dia 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de dezembro de 2005.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 19 de dezembro de 2005.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete